



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 - 3º andar - Recife - PE - CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 19.426/2023 (Pregão Eletrônico n.º 42/2023) -**

**Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para diversas unidades deste Regional - **Item 09.**

Empresa vencedora: **ATENA COMERCIAL LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos n.ºs 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição dos equipamentos relativos ao item 09 do edital de licitação de fls. 198/234.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.07/27) e do Termo de Referência (fls.25/31), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl.197), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls.194/195) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.196).

Cumprir informar que já houve a homologação dos procedimentos em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11 e 12, conforme despacho de fl. 996. O item 06 restou fracassado, consoante informação constante à fl. 1321.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o serviço público federal (fls. 1322/1326).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.1326, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente licitação, referente ao item 09, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na fonte **1000**, na classificação de despesa **4490.52.12**, no valor de: **R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**, em nome da empresa **ATENA COMERCIAL LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa